**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024**

**Decreta luto oficial no Poder Legislativo por 3 dias face ao falecimento do Senhor Lucas Gums, ex-vereador do Município de Santa Maria de Jetibá-ES por 3 mandatos – 1989 a 2000 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e,

* Considerando o falecimento do Senhor Lucas Gums, ex-vereador do município de Santa Maria de Jetibá-ES por 3 mandatos – 1989 a 2000, ocorrido dia 14 de setembro de 2024;
* Considerando todo o trabalho e dedicação desempenhado enquanto foi vereador do município, o consternamento dos santa-marienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, de conduta íntegra e espírito de humildade.
* Considerando que é dever do poder público santa-mariense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o bem estar da coletividade;
* Considerando o disposto no Artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo, por 3 dias, contados de 14 a 16 de setembro de 2024, pelo falecimento do Senhor Lucas Gums, ex-vereador do município de Santa Maria de Jetibá - 1989 a 2000, ocorrido em 14 de setembro de 2024.

**Art.** Durante o período de luto oficialdeterminado por este Decreto, a Bandeira do Município de Santa Maria de Jetibá ficará hasteada à meio mastro na sede da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de setembro de 2024.

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara Municipal